

ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE O PRINCÍPIO DA IGUALDADE E DA DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL FACE AO NOVO CONCEITO DE FAMÍLIA TRAZIDO COM O ADVENTO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. *Helen R. Brum. Claudio Maraschin.*

(Departamento de Direito Privado, Curso de Direito, Unidade Canoas, Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis).

As discussões jurídicas que giram em torno da união entre pessoas do mesmo sexo, estão relacionadas a racionalidade ou não da interpretação dos princípios constitucionais da igualdade e da discriminação por orientação sexual diante dos valores que se tem em relação a família. Com esta pesquisa científica se objetiva examinar se a orientação sexual é um requisito jurídico impeditivo para que homossexuais constituam família. A análise do tema proposto será realizada mediante pesquisa jurídica doutrinária, legislativa e jurisprudencial, no que diz respeito a existência de litígios relacionados a união entre pessoas do mesmo sexo característicos de Direito de Família. A partir do estudo sistemático da harmonização dos princípios outrora mencionados e do Direito de Família, principalmente, em relação a união estável, se tomará como objeto de análise a consonância entre os princípios da Igualdade, da Não Discriminação por Orientação Sexual e do Direito de Família. Com isso, se buscará, numa fase mais adiantada do estudo, o correto entendimento jurídico da questão no período pós Constituição Federal de 1988, ou seja, de que a homossexualidade não pode ser requisito impeditivo para que uma família seja constituída por duas pessoas do mesmo sexo. (FAIR)